



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

PORTARIA N.º 223, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 18/2022, que foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Evaneide Martins dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 45-2, Resolve:

**AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 060011600.1.00113/06-0, para efeitos de aposentadoria, referente ao período da **Instituição Integrada de Ensino de Chapadão Do Sul** – 01/03/1997 a 02/02/1999 - 1 ano(s), 11 mes(es), 02 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-